



**LEI N.º1.630 DE 23 DE MAIO DE 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.852.770,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS), OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 2.852.770,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta reais).

<b>FONTE 04</b>	<b>R\$ 277.777,79</b>
<b>FONTE 14</b>	<b>R\$ 2.574.992,21</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.17.512.0025.1208 – Implantação de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.04	Obras e Instalações	R\$ 277.777,79
4.4.90.51.14	Obras e Instalações	R\$ 2.574.992,21

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato de Repasse nº 2243/05, que entre si celebram a União Federal, através do FUNASA e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, cuja finalidade é a Implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto no Município de Cachoeiras de Macacu, conforme classificação na receita e anulação parcial dos programas de trabalho abaixo:

**Parágrafo 1º** - O presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.99.10	Rem. de Outros Depósitos Bancários Vinculados - Implantação de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto	R\$ 74.992,21
2.4.7.1.99.10.00	Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades- Implantação de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto	R\$ 2.500.000,00



**Parágrafo 2º** - Anulação parcial dos Programas de Trabalho:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.04.122.0026.1081 – Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.04	Obras e Instalações	R\$	277.777,79
--------------	---------------------	-----	------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MAIO DE 2006.**

**WALDECY FRAGA MACHADO**

**Prefeito**